

# PLANOS DE MANEJO ZONEAMENTO - E. EC. DE AVARÉ

05 de Dezembro de 2017

## ***Zoneamento (SNUC)***

É a definição de setores ou zonas em uma unidade de conservação com objetivos de manejo e normas específicos, com o propósito de proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz.

***Zona de Amortecimento*** é o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade.

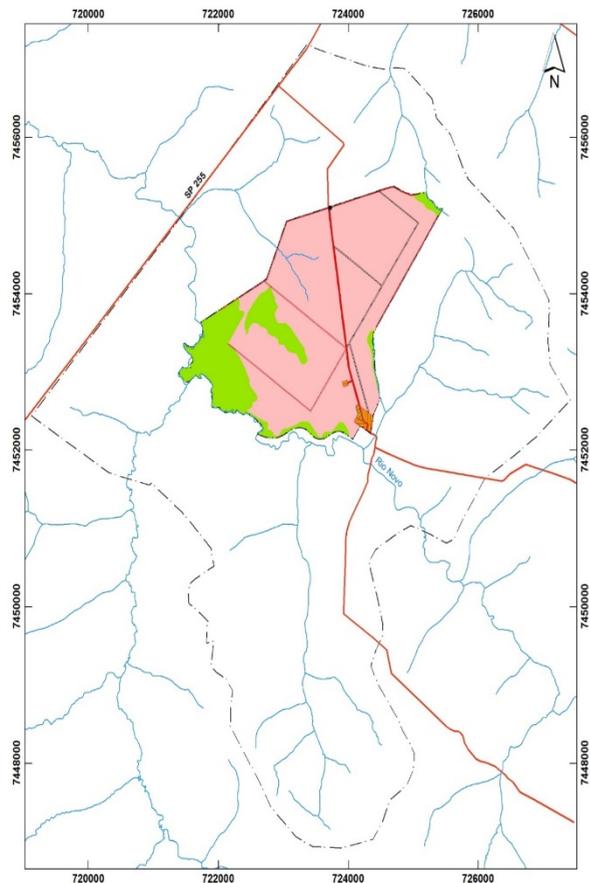
## ***Zoneamento – Roteiro Comitê de Integração SAP***

***Zona:*** porção territorial delimitada com base em critérios socioambientais e no grau de intervenção previsto, que estabelece objetivos, diretrizes e normas próprias.

***Área:*** porção territorial destinada à implantação dos programas e projetos prioritários de gestão da Unidade de Conservação, em conformidade com as características, objetivos e regramentos da zona em que se insere.

***Setor:*** porção territorial da Zona de Amortecimento com características ambientais e socioeconômicas específicas, para a qual serão estabelecidas diretrizes e condicionantes.

# Zoneamento – E. Ec. de Avaré



## Legenda

### Zonas

- Zona de Conservação
- Zona de Recuperação
- Zona de Uso Extensivo
- Zona de Amortecimento

### Área

- Área de Uso Público
- Área de Administração
- Área Histórico-cultural

## Convenções cartográficas

- EEc de Avaré
- Via de circulação
- Curso d'água
- Guarita



## Relação das zonas internas da E. Ec. de Avaré.

Zona	Dimensão (hectares - ha)	% do total da UC
Conservação	140	19%
Recuperação	574	80%
Uso Extensivo	6	1%
<b>TOTAL</b>	<b>720</b>	<b>100%</b>

Obs. As dimensões e percentuais são aproximadas.

## ***Zona de Amortecimento***

***Zona:*** Compreende aproximadamente 3.494 ha no entorno da Estação Ecológica de Avaré, delimitada à oeste e noroeste pela rodovia estadual João Mellão (SP-255). Ao norte, segue pelo divisor topográfico e engloba as cabeceiras do Córrego Água da Canela que formam o Rio Pardo. À leste e sul, continua pelo divisor topográfico, englobando as microbacias dos ribeirões que deságuam no Rio Novo. Este rio corresponde a uma das divisas da Unidade de Conservação. À sudoeste, o limite da Zona de Amortecimento segue por uma estrada vicinal até encontrar a SP-255. Esta Zona de Amortecimento não será setorizada, em decorrência de seus usos homogêneos.

# ***Zona de Amortecimento***

## ***Diretrizes e Normas Gerais***

### ***I – Restrições***

- I. As diretrizes, normas e incentivos definidos para esta Zona de Amortecimento deverão ser considerados no processo de licenciamento ambiental e observar o disposto na legislação vigente;
- II. Fica proibido o emprego do fogo em toda a ZA, salvo para o controle fitossanitário e mediante autorização específica;
- III. Não poderão utilizar espécies exóticas com potencial de invasão nas ações de restauração ecológica, conforme disposto no parágrafo 5º artigo 11 da Resolução SMA nº 32 de 2014;

- IV. É proibido o cultivo ou criação de espécies exóticas com potencial de invasão, constantes nas normativas do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA;
- V. A pessoa física ou jurídica que cultivar ou criar espécies exóticas com potencial de invasão, não contempladas nas normativas do CONSEMA, deverá adotar ações de controle para evitar seu estabelecimento no interior da UC;
- VI. Não será admitido o cultivo de espécies do gênero *Pinus* em uma faixa de 300 m a partir dos limites da Unidade de Conservação. Em havendo o plantio de pinus na Zona de Amortecimento, deverá ser justaposto ao plantio um quebra vento constituído por essências florestais não invasoras com velocidade de crescimento e altura iguais ou superiores às do pinus, ao longo de uma faixa de, no mínimo, 300 m de largura, que se estenda ao longo de toda a bordadura do plantio voltada para a Unidade de Conservação;

XII. Em regiões onde existirem cultivos agrícolas que demandem ou possam demandar a prática de pulverização aérea, esta deverá ser vedada na área contígua à Estação Ecológica, se respeitando o limite de 500 metros de distância das bordas da Unidade de Conservação.

# ***Zona de Amortecimento***

## ***Diretrizes e Normas Gerais***

### ***I – Incentivos***

VII. São consideradas áreas prioritárias para restauração ecológica aquelas que minimizem o efeito de borda e incrementem a conectividade e a permeabilidade da paisagem;

VIII. As áreas de que tratam o item VII são elegíveis para receber apoio técnico-financeiro da compensação prevista no art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, com a finalidade de recuperação e manutenção, conforme o disposto no artigo 41, § 6º da Lei Federal nº 12.651, de 2012.

a. Todos os projetos (recuperação e manutenção) deverão ser aprovados pelo Instituto Florestal;

## ***Zona de Amortecimento***

b. Os projetos de restauração ecológica deverão atender o disposto na Resolução SMA n° 32/14 e outras normas específicas sobre o tema;

c. Poderão ser utilizadas como áreas para compensação áreas particulares, desde que não sejam alvo de obrigações judiciais ou administrativas estabelecidas em licenças, Termos de Compromisso Ambiental ou Termos de Ajustamento de Conduta, firmados com órgãos do Sistema Ambiental Paulista, bem como não sejam abrangidas por projetos de restauração ecológica executados com recursos públicos e mediante anuência do proprietário, comprovada a dominialidade da área, conforme disposto no artigo 8° da Resolução SMA n° 7/2017.

## ***Zona de Amortecimento***

IX. As Reservas Legais (RLs) das propriedades inseridas na Zona de Amortecimento deverão, prioritariamente, estabelecer conectividade com a UC.

A instituição da Reserva Legal deverá ser, preferencialmente, no próprio imóvel, sendo, nesses casos, elegível para receber apoio técnico-financeiro conforme previsto no item VI para a sua recomposição;

A compensação de RLs, prevista nos incisos II e IV, § 5º, artigo 66 da Lei 12.651/2012, deverá ocorrer em imóveis situados no interior da Zona de Amortecimento da Estação Ecológica de Avaré.

*Obrigado!*

